



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI N° 3998/2011

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ADICIONAR – R\$ 400.000,00

08- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

02- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0124.1.198.000 – Construção Unidades Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$400.000,00

Fonte de Recurso: 4720 UBS – Unidade Básica de Saúde

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial proposto acima o excesso de arrecadação, conforme portaria MS 2.226/2009, bem como razão de banco em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, 31 de agosto de 2011


LUIZ FERNANDO DE ÁVILA LEIVAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Regina Maria Belaunzaran de Quadros
Secretária da Administração